

LEI Nº 878/2020, de 09 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Cultural Interativa

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional e Cultural Interativa, entidade civil, com prazo de duração indeterminado, organizada exclusivamente para prestação de serviço cultural, com direito privado e sem fins lucrativos, fundada em janeiro de 1996, com objetivos e finalidades definidos no seu Estatuto Social.

Parágrafo único. A Associação Educacional e Cultural Interativa está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica desde 03/11/2005 sob o n.º 00.994.480/0001-53, com situação cadastral ativa, possui sua sede na Rua Paraná, n.º 2070, Sala 01, Centro de Medianeira e com Estatuto Social registrado sob n.º 0007946, no Livro A-045, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Medianeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 09 de junho de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 188/2020, de 08 de junho de 2020.

Prorroga mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 534/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016 E, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, QUE CONSTITUI EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) ATÉ QUE DURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM, para Gestão de 2018/2020, nomeados pelo Decreto nº 224/2018, de 30 de maio de 2018, em decorrência de infecção humana pelo COVID-19, que constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) até que durar o estado de emergência, mantido os membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2020.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de junho de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Erci Baldissera
Secretário de Administração e Planejamento